



REUNIÃO	3º Reunião Extraordinária da CEN
ITEM DE PAUTA	Julgamento de Recursos
ASSUNTO	Julgamento de Recurso da Chapa Arquitetura Paulista 2015

DELIBERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 9/2014 - CEN/CAUBR

A Comissão Eleitoral Nacional (CEN), reunida extraordinariamente em Brasília, Distrito Federal, na sede do CAU/BR, no dia 31 de outubro de 2014, às 22h30min, no uso das competências que lhe conferem o Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 81, de 6 de junho de 2014, que regulamenta as eleições dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo; e

Considerando que o Calendário Eleitoral, no anexo II, prevê que a CEN julgará os recursos, informa que após examinar o Recurso interposto pela Chapa Arquitetura Paulista 2015, deliberou pelo provimento do recurso e deferimento do registro.

Os setores competentes do CAU/BR deverão adotar as providências para assegurar à Chapa ARQUITETURA PAULISTA 2015 os meios e recursos necessários à participação nas eleições dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo, na data de 5 de novembro de 2014, em igualdade de condições com as demais chapas inscritas ao mesmo pleito.

Notifique-se a Comissão Eleitoral do Estado de São Paulo (CE-SP) urgentemente, para outras providências de sua competência.

Notifique-se a Chapa Recorrente, ARQUITETURA PAULISTA 2015 desta decisão.

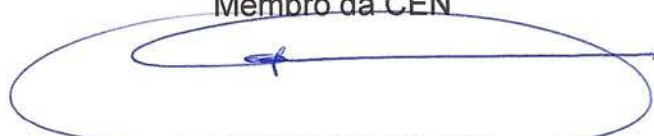
Brasília (DF), 31 de outubro de 2014.



AMILCAR COELHO CHAVES
Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional



ÂNGELA CANABRAVA BUCHMANN
Membro da CEN



RODRIGO CAPELATO
Membro da CEN